



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 022/2019.

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre o CMDPI, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da outras providências.

Após consulta junto ao Executivo, constata-se que há orçamento para implementar o presente Projeto de Lei uma vez que o programa criado não impacta na receita municipal.

Diante disso, o presente parecer é pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 06 de junho de 2019.

FABIO BRUMATI

Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 022/2019.

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre o CMDPI, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das outras providências.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

PARECER

A comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 06 de junho de 2019.

JÚNIOR ORLETTI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FABIO BRUMATTI

Relator

JOSÉ CARLOS MARIANELLI

Membro